

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU BRAZ RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 01.925.607/0001-45
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL 291 – BOA VISTA – MARACANAÚ – CE
E-MAIL: brazemef@maracanaue.ce.gov.br
FONE: 3383.3808
PROCESSO Nº: 15/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Braz Ribeiro da Silva torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 41 VENTILADORES DE 60CM, MODELO TUFÃO 220V COM TROCA DE BOBINAS E CAPACITOR E SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, 220V COM RETIRADA DA MÁQUINA EXTERNA E INTERNA E COMPLEMENTO DE GÁS(01 DE 9.000 E 2 DE 24.000BTUS) E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da da Escola de Primeiro Grau Braz Ribeiro da Silva no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

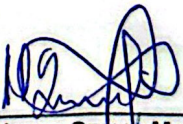
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

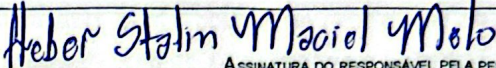
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de maio de 2025.



HEBER STALIN MACIEL MELO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 15 / 2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU BRAZ RIBEIRO DA SILVA				3	Nº DO CNPJ: 01.925.607/0001-45
4	ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 291 – BOA VISTA – MARACANAÚ – CEARÁ.					
5	MARACANAÚ: 06/ 05 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 09 / 05 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 41 VENTILADORES DE 60CM, MODELO TUFÃO 220 V. COM TROCA DE BOBINAS E CAPACITOR SE NECESSÁRIO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	02	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, 220V COM RETIRADA DE MÁQUINA EXTERNA, INTERNA E COMPLETO DE GÁS. (UM DE 9000BTUS E DOIS DE 24.000BTUS) - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
	03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS NA SALA DOS PROFESSORES, MATERIAL INCLUSO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO: